

## Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.576, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

*"Reconhece como de utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso/BA o Instituto Milton Aloi, e dá outras providências"*

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso o INSTITUTO MILTON ALOI, devidamente registrado com o CNPJ nº 39.924.904/0001-49, com data de fundação em 08 de setembro de 2020.

**Parágrafo único** - O reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei seguem os critérios e requisitos adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Afonso - BA, 15 de agosto de 2023.

MARCONDES FRNACISCO DOS SANTOS.

PREFEITO EM EXERCÍCIO.